



## POLÍTICA DE IMPARCIALIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

01. Cumprir todas as políticas e os procedimentos definidos pelo **IBCI**;
02. Manter os mais elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com clientes de modo a salvaguardar a organização contra pressões financeiras e/ou outras que possam influenciar a execução objetiva da certificação;
03. Não aceitar benefícios ou apropriar-se de informações confidenciais do processo de certificação, de maneira a comprometer a imparcialidade, seja no decorrer do processo ou no seu resultado;
04. Documentar as conclusões, os resultados das operações e as decisões tomadas, livres de influência por outros interesses ou por outras partes com base em evidência objetiva de conformidade ou não-conformidade;
05. Não oferecer consultoria/auditoria interna para empresas envolvidas no processo de certificação pelo **IBCI**;
06. Não oferecer/certificar o Sistema de Gestão de filial(is) futura(s) que o **IBCI** venha possuir;
07. Denunciar através do site [www.IBCI;-ocp.com.br/fale-conosco/](http://www.IBCI;-ocp.com.br/fale-conosco/) quando um risco a imparcialidade for identificado, tais como pressões comerciais, preconceitos, intimidação, dentre outros.
08. Garantir que seus colaboradores e as partes envolvidas manifestem condição de conflito de interesses, sempre que fatores os impedirem de analisar de maneira independente e imparcial o processo de avaliação da conformidade. Dentre os fatores, sejam objetivos ou subjetivos, citam-se: estreito relacionamento com o cliente, experiências passadas, preconceitos, interesse próprio, auto-avaliação, familiaridade e intimidação;
09. Garantir que seus colaboradores e as partes envolvidas do **IBCI** mantenham sigilo quanto às informações, documentos e dados, processos e técnicas de propriedades de outrem, e demais assuntos internos, a não ser que haja uma autorização prévia e formal do cliente;
10. Adotar sistemática para identificar, controlar, reduzir ou encerrar atividades que apresentam ameaças a sua imparcialidade;
11. Manter a confidencialidade quanto às informações provenientes dos processos de certificação de produtos;
12. Não aconselhar ou prestar serviços de consultoria aos solicitantes quanto aos métodos de tratar as matérias que sejam obstáculos para a certificação solicitada;
13. Não fornecer quaisquer outros produtos ou serviços que possam comprometer a confidencialidade, objetividade ou imparcialidade dos seus processos e decisões de certificação;
14. Ter políticas e procedimentos para a solução de reclamações, apelações e disputas, recebidas de fornecedores ou de outras partes, sobre o tratamento dado a certificação ou quaisquer outras matérias relacionadas.

**Adalberto Marques Bezerra**  
**Diretor**  
**Instituto Brasileiro de Certificações e Inspeções.**

Data de emissão deste documento:  
31 de outubro de 2023.